

# Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0308.01/2020-SMS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Secretária da Saúde do Munícipio de Uruburetama, Sra. Karol Silton Pinheiro de Freitas, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO NERY FILHO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA-CE.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº. 961, de 6 de Maio de 2020, que alterou os valores de dispensa abaixo dos valores das modalidades licitatórias, vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

<u>I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:</u>

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e





## Prefeitura Municipal de Uruburetama



Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o menor valor a ser contratado é R\$ 31.780,00 (Trinta e um mil setecentos e oitenta reais) Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei  $n^{o}$  8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Faz-se necessaria a aquisição de gás medicinal (oxigênio) no hospital municipal Dr. Antonio Nery Filho, para realização de atendimentos e eventos agudos imediatos, como: insuficiencia respiratoria, crise asmatica, dispneia, choque anafilatico entre outros. Desse modo a presente aquisição busca assegurar a oferta continua dos procedimentos que requerem o uso do gás oxigênio medicinal, tendo em vista que a descontinuidade ou falha no fornecimento poderá ocasionar risco a vida do paciente assistido

# JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO NERY FILHO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA-CE. A razão da opção em se contratar a empresa **SAG OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.100.901/0001-18, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – 1m³ COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%.	Cilindro	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00



# Prefeitura Municipal de Uruburetama Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



02	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – 7m³ COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%.	Cilindro	100	R\$ 133,00	R\$ 13.300,00
03	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – 10m³ COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%.	Cilindro	100	R\$ 166,00	R\$ 16.600,00

Uruburetama – Ce, 03 de agosto de 2020.

Luana Maria Bastos Advincula

Presidente da Comissão Permanente de Licitação